

Id:073845582E90F07B



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Av. Presidente Médici, 332 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

e-mail: [prefbertolindia@gmail.com](mailto:prefbertolindia@gmail.com)

## ATO LOTAÇÃO DE SERVIDOR Nº 001/2024

O Prefeito do Município de Bertolândia, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

**Considerando** a necessidade de melhorar a prestação de serviço público do Município;

**Considerando** a limitação do quadro de servidores efetivos no cargo de motoristas do Município;

**Considerando** que o servidor é do quadro efetivo do município e possui qualificação para atuar na função de motorista;

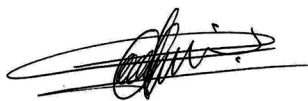
## RESOLVE:

**Art. 1º.** – Lotar o servidor **RONALDO BARROS REZENDE** – Matrícula nº 0009, portador do CPF: 974.648.563-68 para exercer a função de Motorista na Secretaria Municipal de Saúde de Bertolândia-PI.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos em 01 de Fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA-PI, 07 de Fevereiro de 2024.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.



GERALDO FONSECA CORREIA

Prefeito Municipal

Id:01AB2F76B868F317

ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Av. Presidente Médici nº 332, Centro, Bertolândia – PI

E-mail: [prefbertolindia@gmail.com](mailto:prefbertolindia@gmail.com)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024

Processo Administrativo nº 008/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA - PI, CNPJ Nº 06.554.034/0001-04.**CONTRATADO:** MARIA DAS DORES DE FREITAS BRITO LTDA (COMERCIAL XODÓ), inscrita no CNPJ sob o nº 20.209.647/0001-35.**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de higiene e limpeza para atender as demandas da prefeitura municipal de Bertolândia e suas secretarias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico nº 002/2024.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.**VALOR TOTAL:** R\$ 306.990,00 (trezentos e seis mil novecentos e noventa reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de Recursos: 500 - Recursos não vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos Não Vinculados; 540 - FUNDEB APOIO 30%; 899 - Outros Recursos Vinculados; Programa de Trabalho: 04 122 1015 2007 0000 - Manut. e Encargos com o Gabinete do Prefeito Municipal; 04 122 1014 2024 0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração; 04 123 1013 2027 0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Finanças; 12 361 1161 2067 0000 - Manut. e Encargos com o Ensino Fundamental; 10 301 1052 2098 0000 - Manut. e Encargos com a Secretaria Municipal de Saúde; 12 361 1160 2070 0000 - Manut. e Encargos com o Ensino de Jovens e Adultos; 08 244 1039 2016 0000 - Manut. da Secretaria de Trabalho e Assuntos Comunitários; Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo e OUTROS

**AMPARO LEGAL:** Lei federal nº 14.133/21.

Bertolândia - PI, em 19 de fevereiro de 2024.

GERALDO FONSECA CORREIA

Prefeito Municipal

Id:0E28A0B20242ED2C



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA

CNPJ: 06.554.034/0001-04

Av. Presidente Médici, 332 – Centro

CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI

e-mail: [prefbertolindia@gmail.com](mailto:prefbertolindia@gmail.com)

PORTARIA Nº 017/2024

BERTOLÍNIA, 16 de Fevereiro de 2024.

**LOTAR** a servidora **EDILEUZA MONTEIRO DA SILVA SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF: 145.109.128-11 e RG: 22.648.918-8-SSP-SP na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Bertolândia, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - LOTAR a servidora **EDILEUZA MONTEIRO DA SILVA SOUSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do CPF: 145.109.128-11 e RG: 22.648.918-8-SSP-SP na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos em 07 de Fevereiro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, EM 16 DE FEVEREIRO DE 2024.



GERALDO FONSECA CORREIA

Prefeito Municipal

Id:1518FC0BD5F4EF87



## ESTADO DO PIAUÍ

## CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, PIAUÍ.

RUA MAJOR GERÔNIMO BELO, Nº 190 – CENTRO.

CEP: 64780-000- ANÍSIO DE ABREU – PIAUÍ.

CNPJ: 04.265.004/0001-52.

## RESOLUÇÃO Nº 01/2024

Dispõe sobre a atualização monetária dos subsídios dos Vereadores, fixados pelo Decreto Legislativo nº 01/2020, de 23 de outubro de 2020, que estabelece os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2021-2024, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Anísio de Abreu APROVA e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

**Art. 1º** - Fica atualizado nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 2º, do Decreto Legislativo nº 01, de 23 de outubro de 2020, os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal Anísio de Abreu, calculados em parcela única mensal, que passa a ter o valor de **R\$ 3.654,38** (três mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para os Vereadores, de **R\$ 5.481,58** (cinco mil, quatrocentos e oitenta e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) para o Presidente do Legislativo e **R\$ 4.567,98** (quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e oito centavos) para os 1º e 2º Vice-presidentes e para os 1º e 2º Secretários.

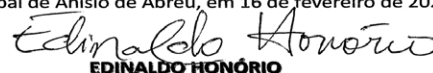
**Parágrafo único.** A atualização monetária prevista no caput deste artigo refere-se à recomposição de parte das perdas salariais medidas pelo IPCA/IBGE, no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023, num percentual do índice acumulado dos 12 meses, perfazendo **4,62%**, calculada sobre a remuneração percebida no exercício anterior.

**Art. 2º** - O valor do subsídio resultante da atualização monetária prevista nesta Resolução obedecerá aos limites anuais definidos na legislação em vigor.

**Art. 3º** - Os efeitos desta Resolução aplicar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Anísio de Abreu, em 16 de fevereiro de 2024.



EDINALDO HONÓRIO

PRESIDENTE

Edinaldo Honório  
Presidente da Câmara Municipal  
de Anísio de Abreu  
CPF: 481.785.783-87